

MANUAL DO ESTUDANTE



BEM-VINDO(A)

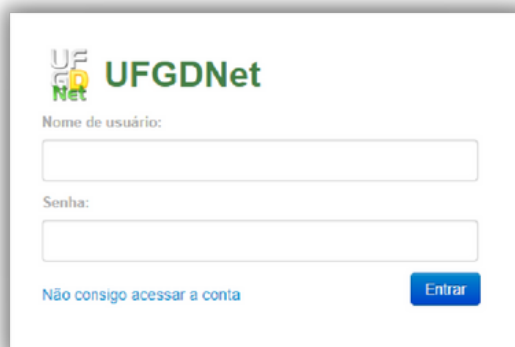
À UFGD

Você acaba de ingressar em uma universidade pública, gratuita e reconhecida por 10 vezes como a melhor universidade de Mato Grosso do Sul. Para aproveitar ao máximo sua experiência aqui, reunimos as informações mais importantes para que todos os calouros e as calouras possam entender o que é a [Universidade Federal da Grande Dourados \(UFGD\)](#) e aproveitar as oportunidades, os serviços e as atividades que sua nova casa oferece.

PEJU PORÃ KO

UFGD PE

Nde reguahẽ ko jekua'avéva aranduguasúpe, ikatu ojekua'a heta henda rupi osẽ poapyha iporãvéva ko tetãme. Ha rejepyhy hyve haguã ko nemo aranduhápe, rojapo nhe'ẽ guassu opavave omba'aapo ko UFGDpe, upéicha oguahẽ ramõ akue ko mbo'eróype pehengue kuéra pyahu oikua'a haguã ha'e [UFGD](#) ome'ẽ oike va'ekue ojechaukava va'erã, kova'e ha'e hóga pyahu.



Duas atividades de extrema importância logo nos primeiros dias de aula são: providenciar o primeiro login no sistema [UFGDNet](#) e, em seguida, o cartão UFGD. É no sistema UFGDNet que você, acadêmico(a), pode acompanhar todas as informações mais relevantes como: disciplinas em que está matriculado(a), notas, faltas, atestado de matrícula, cópia do cartão UFGD, entre outras.

Procure o(a) técnico(a) de laboratório de sua faculdade. Ele(a) vai passar as instruções sobre como fazer o login e registrar a senha.

CARTÃO UFGD

Para fazer o seu cartão UFGD, o primeiro passo é enviar uma foto de rosto, seu CPF, seu nome completo e seu curso para o e-mail biblioteca.secin@ufgd.edu.br. Após o envio das informações, você receberá um e-mail da equipe da [Biblioteca](#) com as orientações sobre os próximos passos. O cartão UFGD é usado no sistema do Restaurante Universitário (RU) e também para pegar livros emprestados nas bibliotecas da UFGD.



A UFGD alerta que o trote é proibido na instituição, conforme a Portaria nº 083, de 7 de março de 2007.

Também são proibidos os pedágios nas ruas, por meio da Lei Estadual nº 2.929, de 9 de dezembro de 2004.

A universidade disponibiliza contatos para denúncias através do telefone (67) 3410-2754 e do e-mail ouvidoria@ufgd.edu.br. É importante providenciar o envio de fotografias e vídeos comprobatórios.

No caso de situações envolvendo pedágio, é preciso ligar para os órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar (190).

O Ministério Público Federal também recebe denúncias de trotes pessoalmente ou através do site <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>.

Portaria nº 83 da UFGD

Artigo 1º - Proibir expressamente a realização de trote aos calouros no âmbito da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

§ 1º - Considera-se trote, para os efeitos desta portaria, a prática dos seguintes atos:

- a) agressões físicas;
- b) coação para ingestão de bebidas alcoólicas;
- c) utilização de pinturas, banhos de ovos, farinhas e demais produtos, seja no corpo ou na roupa;
- d) coação para uso de fantasias;
- e) coação para participação em brincadeiras, dramatizações e performances, que impliquem na ridicularização ou humilhação dos calouros ou menosprezo pela sua dignidade;
- f) agressões morais ou psicológicas;
- g) colocação do calouro em situações que impliquem em vergonha, embaraço, vexame, medo, terror ou qualquer emoção traumatizante;
- h) demais atitudes indisciplinares.

§ 2º - Não se considera trote, para os efeitos desta portaria, as atividades de recepção aos calouros voltadas para o lado cultural, festivo e de confraternização, pautadas no respeito à dignidade da pessoa humana, na solidariedade e na camaradagem.

Artigo 2º - Os alunos que desrespeitarem os preceitos desta portaria estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e expulsão, conforme a gravidade do caso, após a realização da correspondente sindicância, respeitados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 3º - O texto da Lei Estadual nº 2.929, de 9 de dezembro de 2004, será reproduzido e divulgado no âmbito da comunidade universitária, sendo afixado em murais e repassado para os diretores de faculdade, para os coordenadores de curso e para as lideranças do movimento estudantil.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Lei nº 2.929, de 9 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a proibição de trote, quando realizado sob coação, agressão física, moral ou qualquer outro constrangimento que possa colocar em risco a saúde ou a integridade física dos calouros de estabelecimentos de ensino, pertencentes, mantidos ou vinculados ao Poder Público ou à iniciativa privada.

Publicada no Diário Oficial nº 6.384, de 10 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É vedada a realização de trote aos calouros nas Universidades, Faculdades e outros estabelecimentos de ensino, quando realizado sob coação, agressão física, moral ou qualquer outro meio que possa constranger ou colocar em risco a saúde, a integridade física ou a violação da dignidade humana ou expor a situações vexatórias.

Parágrafo único. Considera-se também como constrangimento à população a prática de pedágios em via pública.

Art. 2º As autoridades e agentes dos órgãos de segurança pública estão obrigados a impedir a realização de pedágios em vias públicas por parte de acadêmicos ou alunos, devendo identificar os responsáveis para as medidas cabíveis.

Art. 3º As Universidades, Faculdades e estabelecimentos de ensino, estão obrigados a divulgar as proibições decorrentes desta Lei e aplicar a punição aos acadêmicos que não cumprirem as determinações legais, na forma do regimento interno de cada estabelecimento de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2004.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador





VIDA

ACADÊMICA

PROGRAD

Durante o seu curso de graduação, você certamente vai se deparar muitas vezes com essa sigla: **PROGRAD**. Mas do que se trata? A PROGRAD é um setor da UFGD, uma das sete pró-reitorias presentes na estrutura administrativa da universidade, e sua função é o planejamento, a coordenação, a execução, o controle, a supervisão e a avaliação das atividades de ensino na graduação. Tudo o que estiver ligado aos cursos, às disciplinas, ao calendário acadêmico, ao controle escolar, às políticas de ensino e à administração das faculdades e de seus cursos, entre muitas outras atividades, é de atribuição da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD). Nas próximas páginas, você vai saber mais sobre alguns desses temas.



RGa E REGISTRO ACADÊMICO

Ao ingressar em um curso de graduação da UFGD, o(a) acadêmico(a) recebe um código de identificação chamado RGA - Registro Geral do Acadêmico - que é o número de matrícula gerado pelo [Sistema de Gerenciamento, Registro e Controle Acadêmico \(SIGECAD\)](#). Esse código de identificação é necessário para várias ações durante a sua permanência na universidade.



NÃO FALTE NOS
PRIMEIROS DIAS
DE AULA!

Os(As) acadêmicos(as) ingressantes devem ficar atentos(as) com suas matrículas - ressalvados os casos previstos na legislação vigente -, pois elas poderão ser canceladas caso não haja comparecimento nos 10 (dez) primeiros dias letivos, contados a partir do início das aulas ou do seu ingresso, conforme o [Calendário Acadêmico da Graduação](#). O(A) acadêmico(a) excluído(a) nessa situação poderá apresentar recurso, justificando a sua ausência e protocolando o pedido junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade (SECAF).



COMO ESCOLHER AS DISCIPLINAS?

Você precisa saber que os cursos de graduação podem ter componentes curriculares dos tipos: obrigatórios, eletivos, optativos, de extensão e obrigatórios por legislação.

- Obrigatórias: componentes curriculares criados com a legenda OBR, que devem ser cursados indistintamente por todos os acadêmicos matriculados no curso.
- Eletivas: criada com a legenda ELT, pode ser do próprio curso ou qualquer componente curricular cursado que não seja da estrutura curricular do curso. Há uma carga horária mínima a ser cursada. Para saber mais, consulte a estrutura da sua graduação.
- Optativas: são da estrutura curricular do curso, criadas com a legenda OPT. Alguns cursos possuem uma carga horária mínima para o acadêmico cursar. Consulte a estrutura do seu curso.
- Extensão: atividade integrada à formação superior que se constitui em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico. Promove a interação transformadora entre a UFGD e os outros setores da sociedade, por meio da construção, da aplicação e da troca de saberes, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. A extensão consiste em, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.
- Atividades acadêmicas específicas (obrigatórias por legislação): são componentes curriculares que, em articulação com os demais, integram a formação do acadêmico como Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares.

Para consultar a estrutura curricular do seu curso, acesse:
portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/estruturas-curriculares-cursos

MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS

As matrículas em componentes curriculares para os(as) calouros(as) no primeiro semestre são automáticas. A partir do segundo semestre, as matrículas em componentes curriculares são realizadas pelo(a) próprio(a) acadêmico(a) por meio do [SIGECAD MATRÍCULAS](#), ou seja, a partir do segundo semestre, cada estudante é responsável por sua matrícula.

Muita atenção ao Calendário Acadêmico da Graduação. Não perca os prazos! Até porque cada componente curricular tem uma quantidade limitada de vagas e quem faz matrícula antes garante a vaga na disciplina que deseja cursar.



ETAPA DE MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS

As matrículas em componentes curriculares acontecem em três etapas, definidas no Calendário Acadêmico da Graduação.

1ª ETAPA

- O(A) acadêmico(a) pode acessar tanto os componentes comuns à universidade, área de formação, quanto as específicas do curso e da faculdade. As eletivas (ELT) também estarão disponíveis nessa etapa

2ª ETAPA

- O acesso se estende a todos os componentes curriculares de qualquer curso de graduação da universidade, desde que sejam disponibilizadas vagas para acadêmicos(as) de outros cursos.

3ª ETAPA

- Fase de ajuste de matrículas. Os(As) acadêmicos(as), durante essa fase, poderão efetuar ajustes nas matrículas em componentes curriculares - cancelamento de matrícula ou solicitação de novas matrículas - de qualquer curso da UFGD, respeitando os pré-requisitos da sua estrutura. Porém, no caso da solicitação, ela irá para o sistema do(a) coordenador(a) do curso referente ao componente curricular que está sendo ofertado e o(a) coordenador(a) avaliará a possibilidade de ingresso. Havendo vagas após o aceite do(a) coordenador(a), a matrícula será concretizada automaticamente.

4ª ETAPA

- Fase de cancelamento de matrícula. Os(As) acadêmicos(as), durante essa fase, poderão efetuar apenas cancelamentos de matrículas.



Excepcionalmente, quando não houver vagas ociosas no componente curricular, após o aceite do coordenador, a solicitação do(a) acadêmico(a) irá para o sistema do(a) diretor(a) da faculdade. Caso ele(a) aceite, a matrícula será efetuada. Observa-se, ainda, que o indeferimento do(a) coordenador(a) ou do(a) diretor(a) implica na “NÃO MATRÍCULA” do(a) acadêmico(a) no componente curricular solicitado.

Durante as etapas de matrícula, tanto as eletivas como os componentes curriculares comuns à universidade estarão disponíveis dentro do limite de vagas ofertadas.

A renovação de matrícula é obrigatória. Quem não fizer sua matrícula será excluído(a) por desistência do quadro de acadêmicos ativos da UFGD.

MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS ELETIVAS

Na estrutura curricular de todos os cursos existem os componentes curriculares do tipo obrigatórios e os que foram criados com a finalidade de serem eletivos. Você pode escolher fazer as eletivas do seu curso ou pode optar por se matricular em componentes curriculares de outros cursos que você tenha interesse; esses serão considerados como eletivos na sua formação.

Outras atividades podem ser consideradas como carga horária eletiva. O(A) estudante pode utilizar até 288 horas-aula no cumprimento da carga horária eletiva, em decorrência de sua participação em programas e projetos, sendo eles:

- I. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)
- II. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)
- III. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)
- IV. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)
- V. Programa de Educação Tutorial (PET)
- VI. Programa de Extensão Universitária (PROEXT)
- VII. Programa de Projetos de Pesquisa na Licenciatura (PROLICEN)
- VIII. Programa de Jovens Talentos
- IX. Projetos de Extensão e Cultura

A carga horária desses programas e projetos poderá ser utilizada uma única vez (Resolução CEPEC nº 291, de 17 de dezembro de 2018).

Consulte a estrutura curricular do seu curso para saber a quantidade de horas mínimas de eletivas que todos terão que cursar.

AJUSTE E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Fique atento(a) ao [Calendário Acadêmico da Graduação](#). Observe os períodos de matrículas, de ajuste de matrículas e de cancelamento de matrículas. Nesses períodos, o(a) acadêmico(a) poderá, via [SIGECAD MATRÍCULA](#), alterar e/ou cancelar matrículas, caso seja necessário. Se o(a) estudante deixar de ir à aula sem ter feito ajuste ou cancelamento de matrícula, isso acarretará em reprovação e ficará registrado em seu histórico escolar.



AO MATRICULAR-SE, FIQUE ATENTO(A)

O(A) estudante não pode se matricular em dois ou mais componentes curriculares que acontecem no mesmo dia e no mesmo horário. Verifique se o componente curricular que você escolheu tem pré-requisitos - são componentes que exigem que você tenha cursado outro anteriormente. Para sanar eventuais dúvidas quanto à matrícula, procure sempre a coordenação do seu curso de graduação. Lembre-se: o SIGECAD não permitirá matrícula com dias e horários coincidentes, nem em componentes curriculares que necessitem de pré-requisito cursado e aprovado sem o cumprimento do mesmo.

CURRÍCULO

O currículo é o conjunto de todas as atividades que devem ser desenvolvidas pelo(a) acadêmico(a) para a integralização do seu curso. Além de ser aprovado(a) em todos os componentes curriculares exigidos pela estrutura curricular de seu curso, o(a) estudante também deve realizar os estágios exigidos e determinadas atividades formativas complementares, tais como, ações de extensão, de cultura, de pesquisa e de monitoria.

EXISTE UM PRAZO MÁXIMO PARA SE FORMAR!

Nos cursos de graduação presencial da UFGD, o ano se divide em dois semestres letivos. Cada curso tem uma quantidade máxima de semestres para o(a) acadêmico(a) concluir a graduação. Consulte a estrutura do seu curso para saber o prazo máximo para a conclusão. Caso não conclua nesse tempo, o(a) estudante será excluído(a) por decurso de prazo - jubilação.

Para consultar a estrutura curricular do seu curso acesse:
portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/estruturas-curriculares-cursos



DISCIPLINAS COM PRÉ-REQUISITO

As estruturas curriculares podem prever componentes curriculares que são pré-requisito para cursar outros componentes curriculares. Assim, existe uma ordem de componentes que devem ser concluídos antes de outros. Não existe quebra de pré-requisito, exceto quando, se somados todos os componentes curriculares não cursados, for possível ao(à) acadêmico(a) integralizar a estrutura em um ano letivo. Nesse caso, o(a) coordenador(a) do curso deverá comunicar formalmente a [Divisão de Admissão, Registro, Controle Escolar \(DARCE\)](#) da PROGRAD, listando os(as) acadêmicos(as) e os componentes curriculares que deverão sofrer a quebra do pré-requisito, para que sejam efetuados os registros pertinentes na matrícula do(a) acadêmico(a). Consulte a estrutura do seu curso para saber se há pré-requisitos.

EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

A equivalência de componentes curriculares aplica-se somente aos casos previstos na estrutura curricular do curso. Ocorre no ato de alteração de uma estrutura curricular, quando alguns componentes curriculares são substituídos por outros, mas possuem ementas iguais ou muito próximas para justificar sua equivalência. Existem, para consulta, as normas para validação da equivalência de componentes curriculares entre os cursos de graduação da UFGD (Resolução CEPEC nº. 263, de 22 de novembro de 2018).

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Quem estudou em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, em cursos de graduação reconhecidos ou autorizados, poderá pedir aproveitamento dos estudos, desde que tenha sido aprovado(a) nos componentes curriculares na instituição de origem.

Há direito ao aproveitamento se o estudo foi realizado antes da entrada na UFGD. Estudos realizados na UFGD decorrentes de um ingresso anterior a esse também poderão ser aproveitados.

Não serão aceitos aproveitamentos de estudos feitos em cursos sequenciais e não existem aproveitamentos de estudos para o(a) acadêmico(a) ativo(a) na UFGD que cursou componentes curriculares em outro curso concomitantemente com o vínculo atual.

É vedado o aproveitamento de estudos para as Atividades Acadêmicas Específicas - atividades complementares, estágios, trabalhos de conclusão de curso ou similares -, exceto para a obtenção de outro grau ou habilitação.

É importante ressaltar que o aproveitamento de estudos é analisado pela coordenação do curso de graduação e submetido à aprovação no Conselho Diretor da faculdade, podendo ser aprovado ou rejeitado.



DIREITOS DO(A) ACADÊMICO(A)

- Participar dos conselhos e das associações estudantis e exercer o direito de voto para a escolha dos seus representantes;
- Ter acesso a informações sobre a universidade e sobre as rotinas da vida acadêmica;
- Organizar-se em Centros Acadêmicos e no Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- Ter garantia à ampla defesa e ao contraditório nos casos de aplicação de penas disciplinares;
- Utilizar-se dos serviços que lhes são oferecidos pela universidade e
- Recorrer de decisões dos organismos executivos e deliberativos, obedecendo as várias instâncias de decisão e os prazos estabelecidos.

DEVERES DO(A) ACADÊMICO(A)

- Zelar pelos interesses dos(as) acadêmicos(as) e pela qualidade do ensino que lhes é ministrado;
- Zelar pelo patrimônio da universidade destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas;
- Cumprir as normas institucionais em vigor;
- Valorizar a vaga pública e gratuita que conquistou;
- Cuidar do patrimônio da UFGD;
- Respeitar todos os membros da comunidade universitária;
- Conhecer e cumprir as normas internas da UFGD;
- Conhecer e acompanhar o Calendário Acadêmico da Graduação e
- Efetuar regularmente sua matrícula, observando as normas e as datas previstas no calendário acadêmico da graduação.



EXAME FINAL

O(A) acadêmico(a) que estiver com frequência às aulas inferior a 75% (setenta e cinco por cento) não poderá realizar o exame final e será considerado(a) reprovado(a) por falta. No caso da obtenção de média inferior a 6 (seis), mas, ainda, igual ou superior a 4 (quatro) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), o(a) acadêmico(a) terá direito a fazer um exame final, a ser agendado numa semana especial dedicada a esses exames, conforme definido no Calendário Acadêmico da Graduação. Não há composição de notas para o exame, ou seja, a média final não é somada ao resultado do exame. A nota do exame é absoluta e para a aprovação o resultado deve ser igual ou superior a 6 (seis).

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

É obrigatória a divulgação, pelo(a) professor(a), das notas ou do conceito das avaliações e dos trabalhos acadêmicos, em locais previamente definidos, até 10 (dez) dias úteis após sua realização, inclusive, o número de faltas acumuladas até aquele momento. Nenhuma outra avaliação da disciplina deverá ser realizada sem que o rendimento escolar da avaliação anterior tenha sido divulgado pelo(a) professor(a), sob pena de anulação. Caso isso ocorra, o pedido de anulação deverá ser protocolizado por qualquer acadêmico(a) que estiver cursando o componente curricular, na Secretaria Acadêmica da Faculdade (SECAF) em que o componente é ministrado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a realização da avaliação.

REVISÕES DAS AVALIAÇÕES

Após a divulgação do resultado das avaliações, o(a) professor(a), se solicitado, deve permitir que os(as) acadêmicos(as) tenham acesso às suas respectivas provas para saberem como foram avaliados(as). O(A) acadêmico(a) pode manifestar sua eventual discordância com o resultado da avaliação diretamente ao(à) professor(a). Se não chegarem a um consenso, é direito do(a) acadêmico(a) requerer a revisão da prova à direção da faculdade a que está vinculado o componente curricular, no prazo de três dias úteis após a publicação da nota. Passado o prazo para recurso, a avaliação escrita deverá ser devolvida ao(à) acadêmico(a).

AVALIAÇÕES

A nota de aprovação nos componentes curriculares por média ou por exame é 6 (seis). No início das aulas, cada professor(a) deve explicar os critérios e os procedimentos de avaliação de seu componente curricular. Em função do seu aproveitamento nas avaliações, o(a) acadêmico(a) receberá uma nota, cujo valor máximo será 10 (dez).

Para estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares, em qualquer tipo de avaliação que houver, a nota será representada na forma de conceito.

No diário eletrônico e no histórico do(a) acadêmico(a) será registrado AP (aprovado[a]) ou RP (reprovado[a]).

Para ser aprovado(a), o(a) acadêmico(a) deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e obter, na média entre todas as avaliações ou no exame final, nota mínima igual ou superior a 6 (seis).

AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

O objetivo da avaliação substitutiva é possibilitar ao(à) acadêmico(a) recuperar uma nota insuficiente para atingir a média mínima para sua aprovação ou para fazer o exame. Substituirá a menor nota entre todas as avaliações realizadas pelo(a) acadêmico(a), caso a nota da avaliação substitutiva seja maior. Deve ser aplicada até o último dia letivo do semestre.

Acesse o Regimento Geral dos Cursos de Graduação:
portal.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/normas-ufgd



IDA - ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Para cada acadêmico(a) é atribuído um IDA, em cuja fórmula são contabilizados todos os componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou reprovação.

São excluídos dos cálculos os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados de cursar e as atividades complementares.

O IDA consta no Histórico Escolar, sendo atualizado ao final de cada período cursado.

Esse índice destina-se a servir como indicador de desempenho acadêmico, mas também pode ser utilizado para a classificação de candidatos(as) a qualquer processo seletivo interno.

FREQUÊNCIA ÀS AULAS

É preciso atenção ao número de faltas. Para conseguir aprovação em determinado componente curricular, o(a) acadêmico(a) deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas. Caso contrário, estará reprovado(a). As faltas não poderão ser abonadas.

Em alguns casos, entretanto, são permitidas dispensas de frequência, desde que sejam justificadas. Os(As) acadêmicos(as) amparados(as) pelo Decreto-Lei nº 1.044/69 e as alunas grávidas, segundo os termos da Lei nº 6.202/75, podem substituir a frequência por exercícios domiciliares.

RESOLUÇÃO CEPEC Nº 53/2010

As decisões dos Conselhos Superiores da UFGD são publicadas na forma de resoluções. Entre as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), aquela que mais diz respeito à rotina acadêmica e administrativa dos cursos de graduação é a [Resolução nº 53/2010](#), que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD (RGCG). Ela define as normas básicas dos procedimentos acadêmicos, como matrícula, avaliação, diplomação, entre outros. Outra normativa importante é a Resolução nº 54/2013, que faz algumas alterações na nº 53/2010. É recomendável sempre consultá-las quando houver qualquer dúvida sobre seus deveres e direitos.

Para consultar as normas da graduação na UFGD, acesse: portal.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O(A) acadêmico(a) pode suspender seu vínculo com a instituição e paralisar a contagem do seu prazo para a conclusão do curso por um período de até dois semestres. O trancamento deve ser solicitado dentro dos prazos previstos no Calendário Acadêmico da Graduação. Não é permitido, porém, o trancamento de matrícula para os(as) acadêmicos(as) que estejam no primeiro ano de ingresso no curso - calouros(as). O trancamento também poderá ser solicitado em condições excepcionais, como quando o regime de exercícios domiciliares não for suficiente para atender um problema de saúde. Nesse caso, é possível trancar a matrícula por até 2 (dois) anos. O pedido de trancamento deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade (SECAF).



MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA

A Mobilidade Acadêmica Interna é uma das formas regulares de ingresso nos cursos de graduação da UFGD e se caracteriza como uma mudança de um curso para outro curso de graduação da própria instituição.

O ingresso por Mobilidade Acadêmica Interna se dará apenas quando houver vaga ociosa no curso de graduação de destino e em decorrência de aprovação e classificação do(a) estudante/candidato(a) em processo de seleção estabelecido por edital público, após sua convocação para a matrícula no curso de destino.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O(A) acadêmico(a) que possuir vínculo com a UFGD, mesmo que esteja com a matrícula trancada, poderá solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES).

Caberá à UFGD, por meio da Secretaria Acadêmica da Faculdade (SECAF), expedir os documentos que o(a) acadêmico(a) precisa para realizar sua transferência para outra IES. As regras e as normas são da IES de destino, normalmente estabelecidas por edital público. Dessa forma, antes de solicitar a documentação para a SECAF, consulte a IES de destino.

ATENDIMENTO DOMICILIAR

O(A) acadêmico(a) que contrair algum problema de saúde (físico e não mental) poderá requerer e ser beneficiado(a) pelo regime de atendimento domiciliar.



O período mínimo para concessão é de 8 (oito) dias. Ausências por períodos menores deverão ser enquadradas no limite de faltas de acordo com a legislação em vigor.

Quando o afastamento for por tempo superior a 15 dias, o regime de atendimento domiciliar deverá consistir na execução, em domicílio, pelo(a) acadêmico(a), de tarefas elaboradas pelo(a) professor(a), em um programa especial de estudos.

O(A) acadêmico(a) deverá manter contatos periódicos, diretos ou através de terceiros, com seus(suas) professores(as), para que seja possível ao(à) docente dar continuidade ao processo de avaliação no componente curricular.

Os exercícios domiciliares não se aplicam aos componentes curriculares que impliquem exposição do(a) requerente a situações insalubres, como, também, aos de caráter experimental ou de atuação prática.

Estão excluídos do regime de exercício domiciliar os estágios supervisionados, a prática de ensino e as aulas práticas de laboratório e de campo.

O regime de exercício domiciliar poderá ser requerido pela aluna gestante, pela aluna adotante, pelo(a) portador(a) de traumatismo ou de incapacidade física relativa incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, pelos(as) participantes de congresso científico de âmbito regional, nacional e internacional e pelos(as) participantes de competições artísticas ou desportivas de âmbito regional, nacional e internacional, desde que registrados(as) como competidores(as) oficiais, em documento expedido por entidade oficial.

Para mais informações, procure a SECAF e leia o capítulo II do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG).

Para consultar o RGCG da UFGD, acesse:
portal.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd

EMIÇÃO DE DOCUMENTOS

Alguns documentos - por exemplo, o atestado de matrícula - você pode expedir no SIGECAD ACADÊMICO, inserindo seu login e senha. Outros documentos podem ser solicitados na SECAF - como o Histórico Escolar, a Declaração de Conclusão de Curso, o Pedido de Colação de Grau e outros documentos relacionados.

Para consultar o SIGECAD ACADÊMICO, acesse:
sigecad-academico.ufgd.edu.br

MONITORIA INDÍGENA

O foco desse programa é atender às especificidades dos(as) estudantes indígenas, priorizando as disciplinas que apresentam maior grau de dificuldade de acompanhamento. Para ser monitor(a) é necessário acompanhar o lançamento dos editais e apresentar plano de atividades juntamente com um(a) professor(a). As áreas e as disciplinas que serão atendidas são definidas conforme demanda dos(as) estudantes indígenas. Para ser monitor(a) também é necessário aprovação na disciplina objeto da monitoria. O programa tem vigência de 4 (quatro) meses e os(as) monitores(as) recebem bolsa.

Para mais informações:
portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/monitoria-indigena

MONITORIA

O objetivo das monitorias é auxiliar os(as) estudantes com dificuldades de aprendizagem, evitando que desistam do curso. Para ser monitor(a), é necessário ter sido aprovado(a) na disciplina objeto da monitoria. Além disso, é preciso participar do processo de seleção que ocorre semestralmente. O programa tem vigência de 4 (quatro) meses e os(as) monitores(as) recebem bolsa.

Para mais informações:
portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/monitoria

PROLICEN

O Programa de Projetos de Pesquisa na Licenciatura (PROLICEN) incentiva a participação de estudantes dos cursos de licenciatura da UFGD em projetos de pesquisa que promovam a articulação das licenciaturas com a educação básica. O(A) professor(a) elabora um projeto de pesquisa e propõe um plano de trabalho que será desenvolvido pelo(a) bolsista. Os projetos deverão ter caráter pedagógico, compreendendo investigações que resultem em produção de conhecimento e instrumentos pedagógicos, provoquem questionamentos e busquem novas perspectivas para o ensino. O programa tem vigência de 10 (dez) meses.

Para mais informações:

portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/prolicen
cograd@ufgd.edu.br

PRP

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do(a) licenciando(a) em escolas públicas de educação básica a partir da segunda metade do curso.

Oferece bolsas para que os(as) acadêmicos(as) de licenciatura exerçam atividades pedagógicas sob a supervisão de professores(as) da UFGD e das escolas parceiras do programa, fortalecendo a integração entre as redes de ensino na formação de futuros(as) professores(as).

O programa contempla as atividades de preparação, de elaboração de planos de aula e de regência.

Para mais informações:

portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/programa-residencia-pedagogica
cograd.prp@ufgd.edu.br

PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem o objetivo de incentivar e valorizar o magistério e o aprimoramento do processo de formação de professores(as) para a educação básica. Oferece bolsas para que acadêmicos(as) de licenciatura exerçam atividades pedagógicas supervisionadas por professores(as) da UFGD e das escolas públicas de educação básica, contribuindo para a integração da universidade com as escolas parceiras e para a vivência dos(das) estudantes no cotidiano das instituições escolares. A dinâmica do programa envolve planejamento, desenvolvimento de atividades pedagógicas e avaliação, envolvendo todos(as) os(as) bolsistas. Os(As) bolsistas cumprem carga horária de 32 horas mensais nas escolas e na universidade junto com seus(suas) professores(as).

Para mais informações:

portal.ufgd.edu.br/programa/pibid
pibid@ufgd.edu.br

LIFE

O Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE) caracteriza-se como um programa de iniciação à docência e de formação continuada de professores(as). No Laboratório os(as) acadêmicos(as) de licenciatura recebem formação interdisciplinar por meio de palestras, oficinas, grupos de estudos e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na educação, além de participarem de atividades didático-pedagógicas nas escolas parceiras, entre outras atividades. A formação dos(as) acadêmicos(as) é orientada por professores(as) formadores(as) da UFGD. Caracteriza-se basicamente por um espaço de formação teórica, bem como, um espaço de desenvolvimento de práticas pedagógicas que têm como princípio a reflexão e a pesquisa.

Para mais informações:

portal.ufgd.edu.br/programa/life
life.prograd@ufgd.edu.br



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um(a) docente.

O grupo pode desenvolver várias atividades ligadas a ensino, pesquisa, extensão e à educação tutorial. Além do(a) docente tutor(a), um grupo PET pode ser composto por, no máximo, 12 (doze) estudantes bolsistas e 6 (seis) não bolsistas (voluntários[as]) e, no mínimo, por 4 (quatro) estudantes bolsistas. Na UFGD, são 9 (nove) grupos PET: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos, Geografia, História/Psicologia, Letras, Psicologia/Geografia/Ciências Sociais e Zootecnia. Podem participar estudantes de cursos em que há grupo PET, desde que aprovados(as) em seleção de novos(as) bolsistas ou voluntários(as), divulgada em edital interno do curso. Na UFGD, o PET está vinculado administrativamente à PROGRAD.

Mais informações:
cograd@ufgd.edu.br



PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

É toda programação desenvolvida pelos(as) professores(as) que contribua para a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos(as) estudantes.

Projeto de Ensino de Graduação (PEG), no âmbito da UFGD, é toda programação desenvolvida pelos(as) professores(as) que contribua para a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos(as) estudantes, correlacionada a uma ou mais disciplinas dos cursos de graduação. Há as modalidades com ônus e sem ônus. O PEG com ônus pode oferecer bolsa acadêmica como auxílio financeiro para os(as) estudantes. As regras da seleção dos(as) bolsistas são divulgadas pelos(as) professores(as) que têm projeto a ser executado nos cursos de graduação e nas faculdades.

Para mais informações, acesse:

portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/cograd/peg

ESTÁGIOS

O estágio marca o contato inicial do(a) acadêmico(a) com o ambiente do trabalho e visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do(a) estudante para a vida cidadã. Para sua realização, o(a) aluno(a) da UFGD deve buscar orientações com a Comissão de Estágio Supervisionado (COES) de seu curso ou faculdade, elaborar o plano de atividades e providenciar o termo de compromisso. Além dos estágios obrigatórios, o(a) estudante pode, ainda, realizar estágios não obrigatórios como atividade formativa complementar, em face das oportunidades encontradas e de seu desejo de aprimoramento do aprendizado. É fundamental regulamentar a documentação do estágio antes do início das atividades no local escolhido, pois ele não será validado retroativamente.

ESTÁGIO É COISA SÉRIA

Em nenhuma hipótese a bolsa e o estágio representam vínculo empregatício entre o(a) bolsista, a UFGD ou o campo de estágio. Antes de procurar ou aceitar um estágio não obrigatório, procure se informar com a COES sobre qual o período recomendado como limite inicial para o desempenho dessa atividade e demais orientações. A Pró-reitoria de Administração (PRAD) possui o cadastro das instituições e das empresas públicas e privadas conveniadas com a UFGD disponível para consulta: portal.ufgd.edu.br/divisao/regulamento-estagios-cograd.

Para preenchimento do termo de compromisso e conhecimento dos regulamentos e das demais legislações pertinentes, consulte: portal.ufgd.edu.br/divisao/convenios/documentos-baixar

CONTATOS

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Agrárias (SECAF/FCA)

matricula.fca@ufgd.edu.br

(67) 3410-2352

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito e Relações Internacionais (SECAF/FADIR)

matricula.fadir@ufgd.edu.br

(67) 3410-2893

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (SECAF/FACE)

matricula.face@ufgd.edu.br

(67) 3410-2042

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (SECAF/FCBA)

matricula.fcba@ufgd.edu.br

(67) 3410-2190

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Engenharia (SECAF/FAEN)

matricula.faen@ufgd.edu.br

(67) 3410-2165

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias (SECAF/FACET)

matricula.facet@ufgd.edu.br

(67) 3410-2073

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (SECAF/FALE)

matricula.fale@ufgd.edu.br

(67) 3410-2012

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências da Saúde (SECAF/FCS)

matricula.fcs@ufgd.edu.br

(67) 3410-2344

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Humanas (SECAF/FCH)

matricula.fch@ufgd.edu.br

(67) 3410-2296

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação (SECAF/FAED)

matricula.faed@ufgd.edu.br

(67) 3410-2119

Secretaria Acadêmica da Faculdade Intercultural Indígena (SECAF/FAIND)

matricula.faind@ufgd.edu.br

(67) 3410-2623

Secretaria Acadêmica da Faculdade de Educação a Distância (SECAF/EAD)

matricula.ead@ufgd.edu.br

(67) 3410-2664

EMPRESA JÚNIOR

Empresa Júnior (EJ) é uma associação constituída exclusivamente por estudantes dos cursos de graduação da UFGD, voltada à prestação de serviços e ao desenvolvimento de projetos para empresas, entidades e a sociedade em geral, nas suas áreas devidas de atuação, sob a supervisão de professores(as) e profissionais especializados(as). Os(As) estudantes que participam da EJ de seu curso têm as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos que aprendem em sala de aula. Essa experiência lhes dá a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação, para o exercício da futura profissão, aguçando os espíritos crítico, analítico e empreendedor. As empresas juniores se organizam por cursos ou por faculdades. Para participar, o(a) estudante deve se informar a respeito da existência de uma EJ em seu curso e, em seguida, acompanhar a seleção de novos(as) membros(as) para sua composição.

Mais informações:

portal.ufgd.edu.br/setor/ufgd-junior
cograd@ufgd.edu.br



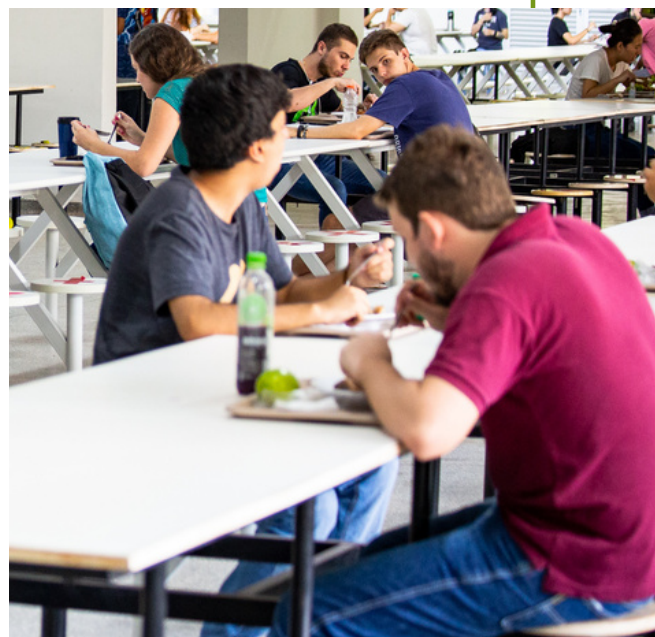
ASSISTÊNCIA

ESTUDANTIL

The graphic features two overlapping banners. The top banner is orange and contains the word "ASSISTÊNCIA" in white, bold, uppercase letters. The bottom banner is green and contains the word "ESTUDANTIL" in white, bold, uppercase letters. A dotted orange arc is positioned above the orange banner and below the green banner, framing the text.

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

São muitos os motivos que podem influenciar um(a) estudante a desistir da universidade. Para que isso não ocorra, a UFGD dispõe de políticas de Assistência Estudantil.



Ausência de recursos financeiros e necessidade de trabalhar para se manter; não ter com quem deixar os(as) filhos(as) enquanto participa das aulas; condições pessoais que interferem na saúde mental; barreiras tecnológicas, entre diversos outros fatores: algum ou vários desses pontos podem impedir que o(a) estudante não conclua sua jornada no ensino superior. E para diminuir o impacto desses motivos, a UFGD dispõe de programas e ações de enfrentamento, configuradas em políticas de Assistência Estudantil. A [Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis \(PROAE\)](#) é o setor responsável por esse conjunto de iniciativas que buscam dar suporte para que os(as) estudantes cheguem ao fim da graduação e conquistem o tão sonhado diploma.

A PROAE, por sua vez, segue as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil do Ministério da Educação (PNAES/MEC) e, além de ações e de programas para garantir o acesso, a permanência e a diplomação dos(as) estudantes na UFGD, realiza a integração comunitária, o lazer e a prática de esportes na universidade.

Por meio do PNAES/MEC, a pró-reitoria subsidia a permanência de acadêmicos(as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados(as) em cursos de graduação presencial. Na pós-graduação, os programas de Assistência Estudantil são custeados com recurso próprio da UFGD. As áreas de assistência contemplam moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, educação infantil e apoio pedagógico.



POR QUE EXISTE A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

A educação é uma atividade essencial, reconhecida pela Constituição Federal como direito fundamental social. A Assistência Estudantil é um direito dos(as) estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

A universidade pública existe para garantir ensino gratuito e de excelência. Sendo assim, a PROAE deseja que os(as) estudantes possam viver ao máximo a experiência universitária, envolvendo-se em atividades de pesquisa e de extensão, participando de eventos na UFGD e em outras instituições de ensino, trocando experiências com outros(as) estudantes, pesquisadores(as) e com a comunidade. Para ter acesso aos programas de Assistência Estudantil, às bolsas e aos auxílios, com transferência direta de recursos, o(a) estudante deve realizar o processo de avaliação socioeconômica e ser classificado(a) como Perfil. Há, ainda, outros programas de assistência que são planejados e executados na perspectiva universal, em que o(a) estudante não necessita da avaliação socioeconômica.

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA



A **avaliação socioeconômica** é pré-requisito para participação em programas que transferem renda diretamente para a conta individual do(a) estudante. O objetivo do procedimento é identificar os(as) estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com as diretrizes do PNAES/MEC, do Regulamento de Avaliação Socioeconômica e das Políticas de Assistência Estudantil da UFGD (graduação e pós-graduação). Para participar da avaliação socioeconômica, o(a) estudante deve se certificar do regulamento, preencher o questionário socioeconômico no Sistema de Bolsas de Assistência Estudantil (SIGEPAE) e entregar a documentação gerada no prazo estipulado. É considerado(a) estudante Perfil aquele(a) que tem renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

Todas as orientações e o passo a passo para realizar a avaliação socioeconômica da PROAE estão no seguinte endereço:
www.ufgd.edu.br/pro-reitoria/proae/avaliacao-socioeconomica

PROGRAMAS PARA ESTUDANTES PERFIS

- Moradia Estudantil
- Auxílio Emergencial
- Auxílio Emergencial para Estudantes em Educação a Distância
- Auxílio Emergencial - Pós-graduação
- Bolsa Permanência
- Auxílio Emergencial para Estudantes em Curso de Alternância
- Auxílio Transporte
- Auxílio Alimentação
- Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira
- Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional
- Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos
- Programa de Atenção à Saúde
- Auxílio Educação Infantil

MORADIA ESTUDANTIL

A [Moradia Estudantil](#) da UFGD tem 16 (dezesseis) apartamentos mobiliados, área de socialização e laboratório de estudos. Nela vivem estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e de pós-graduação presencial, provenientes de outros municípios. Cada apartamento tem três quartos e em cada quarto dormem duas pessoas. Os apartamentos contam com geladeira, fogão, máquina de lavar roupas, sofá, televisão, mesa e cadeiras, cama, colchão e guarda-roupas.



AUXÍLIO EMERGENCIAL

O [Programa Auxílio Emergencial](#) oferece um benefício financeiro individual ao(à) estudante de graduação presencial que é de outro município. O auxílio é concedido ao(à) aluno(a) que cursa o primeiro semestre do curso e que, no momento da matrícula, comprove renda insuficiente para permanecer na universidade.

AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Programa Auxílio Emergencial para estudantes em Educação a Distância objetiva atender demandas específicas e emergenciais de deslocamento à sede do curso (município de Dourados-MS) e que possam comprometer a permanência e a diplomação de estudantes de cursos institucionais na modalidade Educação a Distância da UFGD.

AUXÍLIO EMERGENCIAL PÓS-GRADUAÇÃO

O [Programa Auxílio Emergencial – Pós-graduação](#) oferece um benefício financeiro individual ao(à) estudante de pós-graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que cursa o primeiro ano do curso. O programa tem a finalidade de contribuir com a permanência e a diplomação do(a) estudante na UFGD.



BOLSA PERMANÊNCIA

A [Bolsa Permanência](#) é um programa estratégico que visa garantir a permanência e a diplomação dos(as) estudantes de graduação presencial na UFGD. O(A) estudante que participa do programa recebe um benefício financeiro individual para contribuir no custeio relacionado aos seus estudos.

AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES EM CURSO DE ALTERNÂNCIA

O [Programa Auxílio Emergencial para Estudantes em Curso de Alternância](#) atende demandas específicas e emergenciais durante as etapas de tempo-universidade que possam comprometer a permanência e a diplomação dos(as) estudantes de cursos de graduação que funcionam em regime de alternância na UFGD. O(A) estudante recebe auxílio financeiro individual para custear seu deslocamento, sua estadia e sua alimentação durante as etapas de tempo-universidade.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O **Auxílio Alimentação** é um programa fundamental para contribuir com a permanência e a diplomação dos(as) estudantes de graduação da UFGD, pois atua em uma área crucial: o direito à alimentação. O(A) estudante é beneficiado(a) com um auxílio financeiro individual.

AUXÍLIO TRANSPORTE

O **Programa Auxílio Transporte** é um benefício financeiro individual que visa atender o(a) estudante de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especificamente em relação ao custeio de transporte para o deslocamento até a UFGD.



APOIO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O [Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira](#) integra o compromisso da UFGD em atuar no desenvolvimento pleno da comunidade estudantil. O(A) estudante que participa desse programa é beneficiado(a) com um curso de língua estrangeira desenvolvido pelo Centro de Formação da universidade. Além do curso gratuito, o(a) estudante também é beneficiado(a) com o material didático.



APOIO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Para que todos(as) os(as) estudantes da UFGD tenham as mesmas oportunidades, a PROAE oferece uma [bolsa](#), em parcela única, para que acadêmicos(as) em vulnerabilidade socioeconômica aprovados(as) em programas de mobilidade internacional oferecidos pela instituição possam se manter no intercâmbio pelo período de 6 (seis) meses. Além dessa bolsa, o(a) estudante recebe auxílio financeiro para aquisição das passagens aéreas (ida e volta) para o país de destino e demais deslocamentos internos no Brasil, pagamento de seguro saúde internacional, custeio de despesas com visto e gastos extras (alimentação, transporte, hospedagem etc.).

INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

O [Programa de Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos](#) caracteriza-se como um auxílio financeiro individual ao(a) estudante que tenha trabalhos acadêmicos aprovados para apresentação em algum evento científico. O benefício pode contemplar valor da inscrição no evento, transporte e ajuda de custo.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL

O [Programa Auxílio Educação Infantil](#) consiste em oferecer auxílio financeiro individual a estudantes que possuem filhos(as) e que não conseguiram acesso a Centro de Educação Infantil na rede pública ou que estão na fila de espera para a disponibilização de vagas. O programa visa garantir que o(a) estudante responsável legal por menor na faixa etária de 0 a 5 (zero a cinco) anos e 11 (onze) meses dê continuidade à sua graduação.

PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE

O [Programa de Atenção à Saúde](#) destina-se a estudantes que necessitam de um atendimento especializado na área da saúde mental e de transtornos de aprendizagem. Por meio dele é disponibilizado um benefício individual para que o(a) estudante seja acompanhado(a) por um(a) profissional especializado(a) e/ou faça custeio de medicamento que venha a ser prescrito por esse(a) profissional.

PROGRAMAS PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA

- Restaurante Universitário (RU)
- Bolsa Permanência - MEC
- Atendimento Psicossocial
- Programa Apoio Pedagógico - Nivelamento
- Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
- Brinquedoteca UFGD - Mitã Rory
- Centro de Educação Infantil
- Monitoria Lazer e Esporte
- Incentivo à Participação em Eventos Esportivos
- Time UFGD - Bolsa Atleta
- Escola de Esportes da UFGD

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)

O [Restaurante Universitário \(RU\)](#) é uma política de Assistência Estudantil que oferece alimentação (almoço e janta) de qualidade à comunidade acadêmica. A PROAE é responsável pelo local e gerencia o subsídio concedido aos(as) estudantes de graduação e de pós-graduação. O RU atua sob a perspectiva da universalização da alimentação.

BOLSA PERMANÊNCIA - MEC

O [Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação \(MEC\)](#) é uma ação implementada pelo governo federal que concede auxílio financeiro individual a estudantes indígenas e quilombolas matriculados(as) em Instituições Federais de Ensino Superior. Esse programa é estratégico para a democratização do acesso, da permanência e da diplomação dos(as) estudantes no ensino superior.



ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

O **Atendimento Psicossocial** é realizado por profissionais devidamente habilitados(as) na área de Psicologia e visa desenvolver ações de orientação e de assistência psicossocial aos(às) estudantes, contribuindo para a superação de suas dificuldades sociais e psicológicas. O atendimento é realizado por meio de acolhida, psicoterapia breve e plantão psicológico, com foco nas dificuldades emocionais, psíquicas e sociais que estejam prejudicando o desempenho acadêmico e os relacionamentos interpessoais no âmbito da universidade. O contato e o agendamento são realizados pelo(a) estudante diretamente com os(as) profissionais do setor.

E-mail: proae.psico@ufgd.edu.br
Telefone: (67) 3410-2630

PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

O **Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES)** tem por objetivo atender estudantes estrangeiros(as) que ingressam nos cursos de graduação por meio do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G), desde que estejam regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFGD.

PROGRAMA APOIO PEDAGÓGICO - NIVELAMENTO

O **Programa Apoio Pedagógico** tem como objetivo oferecer ao(à) estudante apoio pedagógico por meio de cursos de nivelamento que venham a contribuir com seu processo de ensino-aprendizagem, preparando-o(a) para o pleno desempenho de suas atividades acadêmicas. Os cursos contemplam grandes áreas como matemática, língua portuguesa e inclusão digital.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O [Centro de Educação Infantil Maria Alice Silvestre \(CEI/UFGD\)](#) é uma iniciativa proveniente de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFGD e a Prefeitura de Dourados para atender crianças entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. Localizado na Unidade 2 da universidade, o CEI atende a comunidade acadêmica e os(as) moradores(as) da região.

BRINQUEDOTECA UFGD - MITÃ RORY



A [Brinquedoteca UFGD - Mitã Rory](#) visa atender filhos(as) de estudantes e, no caso da existência de vagas ociosas, filhos(as) de servidores(as) e terceirizados(as). A iniciativa tem por objetivo oportunizar um espaço de convivência, de interação e de atividades lúdicas para as crianças, enquanto os pais e as mães ou os(as) responsáveis desenvolvem suas atividades na universidade.



MONITORIA LAZER E ESPORTE

O [Programa de Monitoria Lazer e Esporte](#) concede benefício financeiro individual a estudantes para atuarem como monitores(as) em atividades esportivas, individuais e coletivas.

Os(As) estudantes adquirem conhecimentos teóricos e práticos sobre modalidades esportivas e treinamentos desportivos e de lazer.

INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

O Programa Incentivo à Participação em Eventos Esportivos tem como objetivo conceder auxílio financeiro individual para estudantes da UFGD participarem de eventos esportivos nas modalidades coletivas e/ou individuais, de abrangência local, regional, nacional ou internacional. Os(As) estudantes beneficiados(as) representam a universidade por meio do esporte em suas mais variadas expressões.

TIME UFGD - BOLSA ATLETA

O [Programa Time UFGD - Bolsa Atleta](#) concede bolsa a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e de pós-graduação da UFGD, com potencial esportivo, interessados(as) em representar a universidade em eventos esportivos na modalidade a que se dedicam. Além da bolsa, são ofertados regularmente treinamentos físicos, técnicos e táticos.

ESCOLA DE ESPORTES DA UFGD

O Programa Escola de Esportes da UFGD é uma atividade de extensão que objetiva fomentar o esporte na UFGD e na cidade de Dourados, ofertando iniciação esportiva para crianças de escolas públicas nas modalidades basquetebol, futebol, handebol, voleibol e judô, desenvolvendo aspectos sociais, motores e de saúde. O programa também desenvolve treinamentos técnicos e táticos para fortalecer as equipes de rendimento do Programa Time UFGD - Bolsa Atleta, para representar satisfatoriamente a UFGD em competições esportivas.



INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, LAZER E ESPORTES

- Piscinas para a comunidade
- Quadras esportivas e agendamentos e empréstimos de materiais esportivos
- Pista de caminhada e academias ao ar livre
- Ações de integração comunitária

PISCINAS PARA A COMUNIDADE

As [piscinas da UFGD](#) proporcionam práticas e vivências no meio aquático através de atividades e/ou de treinamentos, atendendo tanto a comunidade interna como o público externo - por intermédio de projetos de extensão. Podem fazer uso das piscinas da UFGD, desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos pela PROAE: acadêmicos(as) de graduação e de pós-graduação; servidores(as) e seus(suas) dependentes e membros(as) da comunidade externa autorizados(as) e devidamente cadastrados(as) como participantes de projeto de extensão envolvendo as piscinas. O uso dos espaços está condicionado à solicitação de carteirinha e às normas de utilização. Para solicitar a carteirinha, o(a) estudante, o(a) servidor(a) ou o(a) membro(a) da comunidade externa deve preencher o [formulário](#) com todas as informações e os anexos.

Para mais informações:
E-mail: esportes@ufgd.edu.br
Telefone: (67) 3410-2879



QUADRAS ESPORTIVAS

Agendamentos e empréstimos de materiais esportivos

Com o intuito de oportunizar e estimular a prática esportiva na universidade e auxiliar na socialização, na vivência e na construção de valores coletivos, as quadras poliesportivas da UFGD podem ser reservadas pela comunidade interna, mediante solicitação presencial ou por formulário disponibilizado na página da PROAE (www.ufgd.edu.br/secao/esporte-lazer/reserva-de-quadra) e a depender da disponibilidade da unidade desejada (Unidade 1, Unidade 2 ou campo do Alojamento-DNIT). Além das quadras, os materiais esportivos podem ser emprestados, de acordo com Instrução Normativa própria:

www.ufgd.edu.br/secao/esporte-lazer/emprestimo-de-material-esportivo

PISTA DE CAMINHADA E ACADEMIAS AO AR LIVRE

A pista de caminhada e as academias ao ar livre, localizadas nas intermediações da quadra poliesportiva da Unidade 2, propiciam a promoção da saúde da comunidade universitária, por meio da prática de atividades físicas e de lazer. Esses espaços podem ser utilizados por toda a comunidade, sem autorização prévia.



AÇÕES DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

A PROAE oferece diversas ações de integração comunitária que estimulam o lazer, a saúde e o bem-estar. Entre elas se destacam a Recepção dos Calouros, uma ação de acolhimento aos(as) ingressantes dos cursos de graduação e de pós-graduação; a Olimpíada dos Servidores, evento lúdico que comemora o Dia do(a) Servidor(a) Público(a); os Jogos Abertos, evento esportivo competitivo para toda a comunidade universitária; as parcerias com o Hospital de Amor de Dourados na promoção de exames direcionados à saúde da mulher; a disponibilização de materiais e de estruturas para socialização e a realização de atividades esportivas e recreativas.



CONTATOS

Serviço Social

proae.servicosocial@ufgd.edu.br

(67) 3410-2922

Divisão de Administração de Contratos e Estruturas de Assistência Estudantil

dica@ufgd.edu.br

(67) 3410-2735

Divisão de Apoio e Permanência Estudantil

proae.dipe@ufgd.edu.br

(67) 3410-2734

Divisão de Formação e Apoio Pedagógico de Permanência

difap@ufgd.edu.br

(67) 3410-2738

Brinquedoteca UFGD - Mitã Rory

brinquedoteca@ufgd.edu.br

(67) 3410-2611

Atendimento Psicossocial

francieleoliveira@ufgd.edu.br

talitaflores@ufgd.edu.br

(67) 99295-3410

(67) 3410-2630

Divisão de Esportes e Ações Comunitárias

esportes@ufgd.edu.br

(67) 3410-2879



EXTENSÃO

E CULTURA

PROEX

A [Pró-reitoria de Extensão e Cultura \(PROEX\)](#) é o setor da UFGD que tem a responsabilidade de coordenar e acompanhar as ações extensionistas e culturais da universidade, incentivando, ainda, a criação e a organização de grupos artísticos e culturais, apoiando e viabilizando a realização de eventos nessas modalidades.

Como iniciativas de fomento à extensão e à cultura, anualmente, a PROEX oferta três modalidades de bolsas e um auxílio a acadêmicos(as), cujo objetivo é complementar a formação universitária, dar suporte e oportunizar a experiência extensionista e cultural no âmbito da UFGD.

Todos os programas e auxílios concedidos pela pró-reitoria auxiliam os(as) estudantes ingressantes a desenvolverem ações extensionistas que compõem obrigatoriamente - desde janeiro de 2023 - o mínimo de 10% do total da carga horária dos cursos de graduação.



BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

O [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) visa conceder auxílio financeiro, na forma de bolsas, para acadêmicos(as) de graduação e de pós-graduação que estejam participando de projetos de extensão propostos por docentes e técnicos(as) administrativos(as) da UFGD.



BOLSA CULTURA

O [Programa Institucional de Bolsa Cultura](#) oportuniza auxílio financeiro para estudantes de graduação e de pós-graduação participantes de projetos artísticos e culturais desenvolvidos pela UFGD junto com a comunidade externa.

BOLSA FORMADOR

O [Programa Institucional de Bolsa Formador](#) tem por objetivo a seleção de acadêmicos(as) da UFGD para ministrarem cursos de idiomas (inglês, espanhol, alemão, japonês, francês e italiano) e aulas de diferentes disciplinas no Cursinho Intensivo para as provas do ENEM e dos vestibulares da UFGD.

AUXÍLIO MÚSICO DA ORQUESTRA UFGD

O auxílio tem o intuito de respaldar a participação dos(as) músicos(as) nos ensaios e nas apresentações da Orquestra UFGD. São selecionados(as) anualmente musicistas nas categorias cordas friccionadas (violino, viola, violoncelo e contrabaixo acústico), sopros madeiras (flauta, oboé, clarinete, saxofone e fagote), sopros metais (trompete, trombone, trompa, tuba e euphonium), bateria, percussão sinfônica (xilofone, vibrafone e tímpano), guitarra, violão e baixo elétrico.





INICIAÇÃO



CIENTÍFICA

PROPP

Uma outra sigla bastante mencionada nas rotinas da comunidade acadêmica da UFGD é a que designa a [Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa](#), a PROPP. Ela é um órgão executivo que coordena e orienta as atividades de pesquisa e de pós-graduação lato (especializações) e stricto sensu (mestrados, doutorados e pós-doutorados). Tem como missão o planejamento, a orientação, o acompanhamento e a avaliação das atividades de pesquisa, de iniciação científica e de pós-graduação, promovendo a articulação com a comunidade na qual se insere, com outras universidades e com órgãos e entidades públicas e privadas.

A [iniciação científica](#), uma de suas principais atividades, é um dos primeiros contatos que o(a) estudante de graduação pode ter com a pesquisa, já nos anos iniciais da formação. Os programas de IC, como é conhecida a iniciação científica, agregam qualidade à formação dos(as) alunos(as), despertam vocação científica, incentivam novos talentos potenciais, proporcionam à UFGD um instrumento de formulação de políticas de iniciação à pesquisa para alunos(as) de graduação, estimulam o aumento da articulação entre a graduação e a pós-graduação, contribuem para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzem o tempo médio de permanência dos(as) estudantes na pós-graduação, incitam pesquisadores(as) produtivos(as) a envolverem alunos(as) de graduação nas atividades científica e tecnológica, propiciam ao(à) acadêmico(a) a aprendizagem de técnicas e de métodos de pesquisa e, ainda, conduzem o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa.

PROGRAMAS DE IC

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)
- Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)
- Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica Fluxo Contínuo (PIVIC-FC)



DÚVIDAS FREQUENTES

Qual é o objetivo da iniciação científica?

Despertar a vocação científica, formar novos(as) pesquisadores(as), qualificar profissionais para o mercado, reduzir o tempo médio do(a) aluno(a) na pós-graduação e auxiliar na formulação de políticas públicas para a pesquisa e a inovação.

Quando os editais de iniciação científica são publicados?

Os editais de IC são publicados uma vez ao ano, geralmente em março de cada ano, com exceção do PIVIC-FC (que é de fluxo contínuo).

Qual é a vigência da iniciação científica?

Doze meses - setembro de um ano até agosto do ano seguinte -, exceto no caso do PIVIC-FC, que é de 3 (três) a 12 (doze) meses, a critério do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a).

O que o(a) aluno(a) de graduação precisa fazer para desenvolver uma iniciação científica?

O(A) aluno(a) deve procurar um(a) pesquisador(a) da área de seu interesse, pois o cadastramento do(a) estudante em um programa de IC é feito exclusivamente pelo(a) orientador(a).

DÚVIDAS FREQUENTES

Quais são os requisitos para ser um(a) aluno(a) de iniciação científica?

No geral, o(a) estudante precisa ser selecionado(a) por um(a) professor(a)-orientador(a), ter vínculo ativo como graduando(a) e não possuir mais que 3 (três) reprovações nos dois últimos semestres encerrados. Especificamente quanto ao PIVIC-FC, basta que o(a) orientador(a) siga as etapas do respectivo edital de abertura para efetivar o cadastramento do(a) aluno(a) em qualquer período do ano.

Qual é a carga horária da iniciação científica?

Doze horas por semana.

ENDEREÇOS E LOCALIZAÇÕES

Unidade 1

Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, 79825-070, Dourados-MS

Unidade 2

Rod. Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, 79.804-970, Dourados-MS

Fazenda Experimental - FAECA

Estrada Dourados/Aeroporto (acesso/ligação entre as rodovias BR 463 a MS 162), km 10

Faculdade de Direito e Relações Internacionais - FADIR

Rua Quintino Bocaiúva, 2100, Jd. da Figueira, 79824-140, Dourados-MS

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, 79823-501, Dourados - MS

Moradia Estudantil

Rua João Ayres da Silva, 100, Altos do Indaiá, 79823-672, Dourados - MS

Arquivo Institucional/Alojamento

Rua Fernando Ferrari, 241-1, Vila Industrial, 79840-120, Dourados - MS



INFORMAÇÕES E CONTATOS



+55 67 3410-2002



ufgd@ufgd.edu.br



Caixa Postal 364



portal.ufgd.edu.br



[/ufgdoficial](https://www.instagram.com/ufgdoficial)



[/ufgdoficial](https://www.facebook.com/ufgdoficial)



[/ufgdoficial](https://www.youtube.com/ufgdoficial)



[/ufgdoficial](https://twitter.com/ufgdoficial)



[/ufgdoficial](https://www.linkedin.com/company/ufgdoficial)



Podcast UFGD



Universidade
Federal
da Grande
Dourados